PROCESSO N.º 1408/2009 PROTOCOLO N.º 10.222.968-1

PARECER CEE/CEB N.º 176/10 APROVADO EM 02/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Área Profissional: Saúde – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4826/2009-GS/SEED de 23/11/2009 (fls.60), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 19/11/2009, na SEED, do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

> A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de Estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.
> O Pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE.
> Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais.
> Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso, terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando nº 454/09, de 19/11/09, do Departamento de Educação e Trabalho).

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

> A partir do Decreto Federal n.º 5.840/06 o Ministério da Educação e Cultura – MEC sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC institui nacionalmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

De acordo com esse Decreto, que revogou o de n.º 5.478/05, a oferta foi ampliada às instituições públicas das esferas estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), "desde que assegurado o disposto no § 4º do artigo 1º do Decreto", a oferta pode ocorrer como formação inicial e como formação integrada ao ensino médio na modalidade de EJA, em nível técnico.

O Decreto nº 5.840/06 estabelece para os cursos técnicos a carga horária mínima de 2.400 horas, das quais 1.200 horas para formação geral e a carga horária mínima da formação específica estabelecida para a respectiva habilitação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED inicia em 2007 o processo de implantação do PROEJA, não como um programa, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas que assegure ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do PROEJA no Paraná partiu de um intenso trabalho de mobilização desencadeado e coordenado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, junto aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. A implantação foi deferida pela SEED em 72 estabelecimentos de ensino de 47 municípios do Estado com 76 cursos em 12 habilitações técnicas diferentes. Considerou-se as demandas existentes e a estrutura física e humana dos estabelecimentos de ensino, para o deferimento dos seguintes cursos: Secretariado, Logística, Meio Ambiente, Química, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Construção Civil, Eletromecânica, Informática, Administração e Nutrição.

Tendo como referencial o Documento Base, os Fundamentos Políticos e Pedagógicos da Educação Profissional do Paraná e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, foi elaborado, coletivamente, o Documento Orientador da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Estado do Paraná. Nesse documento são apresentados os pressupostos teóricos, fundamentos e princípios dessa política, bem como a organização curricular, perfil do aluno e do professor e as orientações metodológicas necessárias ao trabalho do professor.

A partir do Documento Orientador foi desencadeada a construção, também coletiva das propostas curriculares. Definiu-se a opção pela forma integrada, presencial, com organização semestral, por disciplinas e conteúdos, atendendo a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Base do PROEJA e Decreto n.º 5.840/06.

Ocorreram 12 (doze) oficinas pedagógicas de 24 horas cada uma, sendo uma para cada habilitação técnica a ser implantada. As propostas curriculares foram elaboradas pelo conjunto de professores, validadas posteriormente nos estabelecimentos de ensino e autorizadas a funcionar, pelo Conselho Estadual de Educação para autorização de funcionamento, para início em 2008.

Estando no segundo ano de implantação, na maioria dos cursos, algumas sugestões foram apontadas pelos professores para reestruturar as propostas curriculares e melhor atender ao seu público alvo.

Em 2007, num processo democrático e participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou

oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido nas Deliberações n.º 04/08 ambas do CEE/PR [SIC], apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo. (fls. 04-05)

3. Relação do Estabelecimento de Ensino/Município/ NRE da Rede Pública Estadual que oferta o curso: (fls.06)

Núcleo	Município	Estabelecimento de Ensino
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	CE Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Agente Comunitário de Saúde
Área Profissional: Saúde
Carga Horária total do Curso: 2.400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Requisitos de Acesso: Egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, idade igual ou superior a 21 anos.

Para:

Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga Horária do Curso: 2.400 horas mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, idade igual ou superior a 18 anos.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Agente Comunitário de Saúde é um profissional de nível técnico que atua como agente de mudança, integrado à equipe multiprofissional dentro do limite territorial da Unidade Básica de Saúde, como um dos responsáveis pela articulação entre a comunidade e o Sistema de Saúde, viabilizando o cumprimento dos direitos políticos, econômicos, sociais e culturais da comunidade em que atua, com formação pautada em uma perspectiva epistemológica, interdisciplinar e compreensão da dinâmica histórica, política, social e cultural, dos modos de comunicação e dos processos de saúde e doença, que lhe permite desenvolver ações estratégicas de prevenção e promoção à saúde.

Para:

O Técnico em Agente Comunitário de Saúde domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Atua na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas. Participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência. Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. (fls. 09)

PROCESSO N.º 1408/2009

6. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 10 - 11)

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE:

Estabelecimento :

Entidade Mantenedora : **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

Curso : - **TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Turno: **MANHÃ / TARDE / NOITE** | Ano de Implantação : **2008**

MODULO: **20** -

	N.º		SEMESTRES 1º	2º	3º	4º	5º	6º	nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA					2	2	4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
SUBTOTAL			12	11	13	12	14	12	74	1.480	1.233
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2			6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	13	15	14	14	12	80	1.600	1.333
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE	4	4	2				10	200	167
	14	POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			2	2	4	4	12	240	200
	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	3	3	4			14	280	233
	16	NOÇÕES DE PSICOLOGIA					4	4	8	160	133
	17	HIGIENE E SAUDE	4	4	2				10	200	167
	18	NOÇÕES DE PATOLOGIA				4	2	4	10	200	167
		SUBTOTAL	12	11	9	10	10	12	64	1.280	1.067
		TOTAL	24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						40	40	40		120h	

PROCESSO N.º 1408/2009

Para:

Matriz Curricular

Prot. Geral

Estabelecimento:

Município:

Curso: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

Turno: NOITE

Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Implantação gradativa a partir do ano de

MODULO: 20

Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA	2	2	2	2			160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
4	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE	2	2	2	2			160	133
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA			2	3			100	83
7	FUNDAMENTOS DA DINÂMICA SOCIAL E COMUNITÁRIA			2	2	2	2	160	133
8	GEOGRAFIA	3	2					100	83
9	HIGIENE E SAÚDE	3	3					120	100
10	HISTÓRIA			3	2			100	83
11	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3			240	200
13	MATEMÁTICA	3	3	3	3			240	200
14	NOÇÕES DE FARMACOLOGIA E MEDICINA ALTERNATIVA					3	3	120	100
15	NOÇÕES DE PSICOLOGIA			2	2	3	3	200	167
16	POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3	3	3				180	150
17	POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE				3	3	3	180	150
18	PRÁTICAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			2	2	3	3	200	167
19	PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS					3	3	120	100
20	QUÍMICA	2	3					100	83
21	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
	TOTAL	25	25	24	24	23	23	2880	2400
	ESTÁGIO PROFISSINAL SUPERVISIONADO					3	2	100	83

PROCESSO N.º 1408/2009

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR, para o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do Colégio Estadual Wolff klabin, do município de Telêmaco Borba.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de março de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB